

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **RAILANDER GOMES DA SILVA**, inscrição nº **MG-15697821**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **9ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 90,00 (noventa) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 49,00 (quarenta e nove) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), foi considerado **APTO**. Nos Exames de Saúde Complementares e na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recursos administrativos, tendo sido **INDEFERIDO** para a Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, conforme Despacho Administrativo nº 82.10/2020-DRH/CRS, e **DEFERIDO** para os Exames Complementares,

conforme Despacho Administrativo nº 84.10/2020-DRH/CRS, publicados no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 foi ajuizada ação judicial, processo nº 5005821-06.2020.8.13.0342, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, que foi deferido pelo douto magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba/MG, determinando a realização da matrícula do autor no Curso de Formação de Soldados da PMMG, ficando tal permissão condicionada ao preenchimento dos demais requisitos contidos no Edital;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 139,00 (cento e trinta e nove) pontos e o último candidato convocado obteve 136,00 (cento e trinta e seis) pontos, conforme Ato de Convocação de Excedentes nº 08, para a 9ª RPM, publicado no *site* do CRS em 21 de dezembro de 2020.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **RAILANDER GOMES DA SILVA**, inscrição nº **MG-15697821**, para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – INTERIOR – 9ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **15 de janeiro de 2021, sexta-feira, às 07h00min, na 119ª Cia de Ensino e Treinamento / 9ª RPM - Av. Ubiratan Honório de Castro, 291 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP: 38.408-154 - Tel. (34) 3233-1964 e (34) 3233-1926**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM

Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção

Documento assinado em 13/01/2021, 12:56:38, por GLAUCO VINICIUS DE V. SOUZA:04011652644
Conforme § 1º do art. 6º do Decreto Estadual n.º 47.222/2017 e Resolução n.º 4.320/2018-PMMG, para
verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 897CEAFEB78F

